

**TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE
DOMÍNIO COLETIVO** que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, outorga a **ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTE QUILOMBOLAS DE SÃO PEDRO - ARQSP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **11.573.351/0001-08**, área de terras localizada no município de **CASTANHAL - ESTADO DO PARÁ**.

Livro:

Folha:

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **HELDER ZAHLUTH BARBALHO** e o **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, representado pelo seu Presidente, **BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, com base no disposto do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Brasileira de 1988; artigo 322 da Carta Estadual do Pará de 1989, Lei Estadual nº 6.165/1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, RECONHECE O DOMÍNIO de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombo da Comunidade de SÃO PEDRO, no município de CASTANHAL, expedindo **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO**, gravado com CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE, em nome da **ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTE QUILOMBOLAS DE SÃO PEDRO - ARQSP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **11.573.351/0001-08**, representada pelo senhor **EDILENO RODRIGUES MAIA**, portador do RG nº **6561747 – 2ª VIA (PC/PA)** e inscrito no CPF sob nº **027.286.032-86**, seu representante legal, por exercer atualmente o cargo de presidente.

A área de terras objeto deste reconhecimento foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº **2014/293617**, localizado À MARGEM ESQUERDA DO IGARAPÉ PETIMANDEUA, no **MUNICÍPIO DE CASTANHAL**, com área de **362,5090 (trezentos e sessenta e dois hectares, cinquenta ares e noventa centiares)**, perímetro de **13.454,96m**, na forma de um polígono irregular de quarenta e oito (48) lados, totalmente inserida na **GLEBA ESTADUAL CASTANHAL – 6**, arrecadada e matriculada em nome do Estado do Pará sob o nº **19.458**, as folhas **259**, do livro **2-BM**, no Cartório de Registro de Imóvel da **Comarca de CASTANHAL**. Tem como limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **D1M-M1644**, de coordenada N = **9.851.402,94m** e E = **183.416,96m**; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por **FRANCISCO CHAGAS**, com a seguinte distância 257,90 m e azimute plano 174°34'49" até o marco **C45-M7275**, de coordenada N = **9.851.146,03m** e E = **183.441,65m**; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por **NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA**, com a seguinte distância 287,16 m e azimute plano 174°41'38" até o marco **C45-M7274**, de coordenada N = **9.850.859,89m** e E = **183.468,56m**; Estrada; deste, segue pelo lote ocupado por **FAIXA DE DOMINIO DO RAMAL IANETAMA**, com a seguinte distância 37,05 m e azimute plano 160°12'06" até o marco **C45-M7273**, de coordenada N = **9.850.825,00m** e E = **183.481,17m**; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por **NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA**, com a seguinte distância 790,18 m e azimute plano 173°15'35" até o marco **C45-M7272**, de coordenada N = **#COORD_NYm** e E = **#COORD_EXm**; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por **JOSÉ SOARES DA CRUZ**, com a seguinte distância 135,85 m e azimute plano 256°49'36" até o marco **EDG-M-10000**, de coordenada N = **9.850.008,60m** e E = **183.442,54m**; 312,94 m e azimute plano 156°24'39" até o marco **EDGM10001**, de coordenada N = **9.849.721,73m** e E = **183.568,22m**; 116,76 m e azimute plano 42°28'03" até o marco **EDG-M-10002**, de coordenada N = **9.849.808,01m** e E = **183.647,01m**; 370,24 m e azimute plano 149°32'13" até o marco **EDG-M-10003**, de coordenada N = **9.849.488,83m** e E = **183.835,27m**; 128,15 m e azimute plano 152°33'53" até o



marco **D1M-M1653**, de coordenada N = 9.849.375,08m e E = 183.894,48m; Corpo de água ou curso de água; deste, segue pelo lote ocupado por MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ BACURÍ, com a seguinte distância 140,15 m e azimute plano 217°52'09" até o marco **D1M-P1651**, de coordenada N = 9.849.264,24m e E = 183.808,52m; 433,93 m e azimute plano 230°13'00" até o marco **D1M-P1650**, de coordenada N = 9.848.985,94m e E = 183.475,09m; 439,01 m e azimute plano 271°50'54" até o marco **D1M-P1649**, de coordenada N = 9.848.999,58m e E = 183.035,94m; 200,22 m e azimute plano 265°30'45" até o marco **D1M-P1648**, de coordenada N = 9.848.983,68m e E = 182.836,18m; 285,62 m e azimute plano 216°54'13" até o marco **D1M-M1645**, de coordenada N = 9.848.754,88m e E = 182.664,80m; 158,61 m e azimute plano 283°33'05" até o marco **D1M-P1626**, de coordenada N = 9.848.791,91m e E = 182.510,41m; 181,88 m e azimute plano 294°23'54" até o marco **D1M-P1627**, de coordenada N = 9.848.866,90m e E = 182.344,55m; 267,11 m e azimute plano 331°03'13" até o marco **D1M-P1628**, de coordenada N = 9.849.100,67m e E = 182.214,90m; 664,17 m e azimute plano 183°50'16" até o marco **D1M-P1630**, de coordenada N = 9.848.437,39m e E = 182.171,18m; Corpo de água ou curso de água; deste, segue pelo lote ocupado por MARGEM ESQUERDA DO IGARAPÉ PETIMANDEUA, com a seguinte distância 126,85 m e azimute plano 351°49'56" até o marco **D1M-P1631**, de coordenada N = 9.848.563,02m e E = 182.153,00m; 376,77 m e azimute plano 348°08'56" até o marco **D1M-P1632**, de coordenada N = 9.848.931,98m e E = 182.075,13m; 149,70 m e azimute plano 298°03'58" até o marco **D1M-P1633**, de coordenada N = 9.849.002,33m e E = 181.942,84m; 175,44 m e azimute plano 28°06'39" até o marco **D1M-P1634**, de coordenada N = 9.849.157,31m e E = 182.025,39m; 172,82 m e azimute plano 346°24'22" até o marco **D1M-M1642**, de coordenada N = 9.849.325,36m e E = 181.984,54m; 21,64 m e azimute plano 350°37'28" até o marco **D1M-M1637**, de coordenada N = 9.849.346,72m e E = 181.980,98m; 176,78 m e azimute plano 330°23'43" até o marco **D1M-P1706**, de coordenada N = 9.849.500,47m e E = 181.893,37m; 205,84 m e azimute plano 300°32'14" até o marco **D1M-P1705**, de coordenada N = 9.849.604,93m e E = 181.715,81m; 182,16 m e azimute plano 326°48'26" até o marco **D1M-P1704**, de coordenada N = 9.849.757,37m e E = 181.615,83m; 236,71 m e azimute plano 12°02'44" até o marco **D1M-P1703**, de coordenada N = 9.849.989,13m e E = 181.665,00m; 265,26 m e azimute plano 348°10'40" até o marco **D3D-M8004**, de coordenada N = 9.850.248,94m e E = 181.610,30m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por RAIMUNDO HONÓRIO DA CRUZ, com a seguinte distância 961,13 m e azimute plano 87°36'55" até o marco **D3D-M8008**, de coordenada N = 9.850.290,10m e E = 182.571,35m; 394,80 m e azimute plano 87°36'04" até o marco **D3D-M-8009**, de coordenada N = 9.850.307,09m e E = 182.966,15m; Estrada; deste, segue pelo lote ocupado por FAIXA DE DOMINIO DO RAMAL IANETAMA, com a seguinte distância 15,35 m e azimute plano 77°38'13" até o marco **D3D-M-8010**, de coordenada N = 9.850.310,39m e E = 182.981,13m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por RAIMUNDO HONÓRIO DA CRUZ, com a seguinte distância 531,54 m e azimute plano 81°52'52" até o marco **D3D-M-8002**, de coordenada N = 9.850.386,14m e E = 183.507,71m; 273,59 m e azimute plano 354°02'23" até o marco **D3D-M-8001**, de coordenada N = 9.850.658,46m e E = 183.478,94m; 211,85 m e azimute plano 270°58'19" até o marco **D3D-M8011**, de coordenada N = 9.850.661,80m e E = 183.266,95m; Estrada; deste, segue pelo lote ocupado por FAIXA DE DOMINIO DO RAMAL IANETAMA, com a seguinte distância 29,04 m e azimute plano 291°39'45" até o marco **D3D-M8012**, de coordenada N = 9.850.672,49m e E = 183.239,92m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por RAIMUNDO HONÓRIO DA CRUZ, com a seguinte distância 780,66 m e azimute plano 265°21'12" até o marco **D3D-M8006**, de coordenada N = 9.850.608,27m e E = 182.461,24m; 706,94 m e azimute plano 269°24'18" até o marco **D3D-M8003**, de coordenada N = 9.850.600,10m e E = 181.753,75m; Corpo de água ou curso de água; deste, segue pelo lote ocupado por MARGEM ESQUERDA DO IGARAPÉ MATAUATEUA, com a seguinte distância 165,54 m e azimute plano 36°03'31" até o marco **D1M-P1699**, de coordenada N = 9.850.734,17m e E = 181.851,13m; 38,58 m e azimute plano 73°23'37" até o marco **D1M-P1698**, de coordenada N = 9.850.745,25m e E = 181.888,12m; 176,97 m e azimute plano 19°23'03" até o marco **D1M-P1697**, de coordenada N = 9.850.912,40m e E = 181.946,69m; 131,84 m e azimute plano 67°44'23" até



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ



Livro:

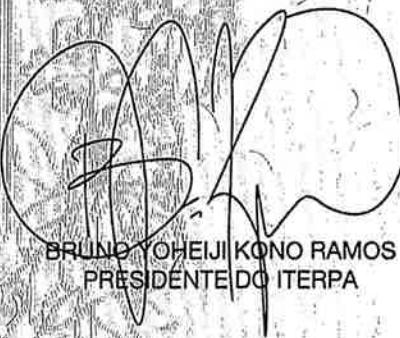
Folha:

o marco **D1M-P1696**, de coordenada N = **9.850.962,51m** e E = **182.068,75m**; 158,77 m e azimute plano 346°03'48" até o marco **D1M-P1695**, de coordenada N = **9.851.116,70m** e E = **182.030,32m**; 143,38 m e azimute plano 02°55'44" até o marco **D1M-P1694**, de coordenada N = **9.851.260,01m** e E = **182.037,46m**; 107,27 m e azimute plano 27°18'36" até o marco **D1M-M1633**, de coordenada N = **9.851.355,47m** e E = **182.086,61m**; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por ELIZANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA, com a seguinte distância 1.197,59 m e azimute plano 88°10'08" até o marco **D1M-M1649**, de coordenada N = **9.851.395,18m** e E = **183.284,55m**; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por FAIXA DE DOMÍNIO DO RAMAL IANETAMA, com a seguinte distância 26,63 m e azimute plano 74°57'36" até o marco **D1M-M1651**, de coordenada N = **9.851.402,11m** e E = **183.310,31m**; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por ELIZANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA, com a seguinte distâncias 106,65 m e azimute plano 89°33'15" m até o marco **D1M-M1644**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

M.”

Belém (PA), 16 de novembro de 2023


HELEDER ZAHLUTH BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ


BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS
PRESIDENTE DO ITERPA


Edilene Rodrigues Marinho
OUTORGADO (A)

